

EDITAL Nº 161/ProEn/SecExec/2025

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os cursos de graduação da UNIVALI – 2º semestre de 2025.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As disciplinas vacantes, por Escola de Conhecimento, Curso, Campus, modalidade de oferta, dia da semana e horário de oferta, carga-horária semestral e ementa estão especificadas no Anexo 1 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05 a 13 de junho de 2025**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até **três** dentre as disciplinas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, observados os itens desclassificatórios referenciados nos itens 4.2 e 5.3 deste Edital.

2.3 Para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.3.1 Acessar o endereço www.univali.br/seletivodocente, utilizando *login* e senha previamente cadastrados e selecionar o processo seletivo correspondente. Na sequência, selecionar a(s) disciplina(s) de interesse e clicar na opção **Adicionar**. Para finalizar, clicar no botão **Enviar**.

2.3.2 Acessar o endereço <https://forms.gle/MWcUdqCV3hz8KBK99> e preencher o formulário para cada uma das disciplinas para o qual tenha se inscrito. Para cada questão respondida, deverá ser anexado o documento correspondente, conforme referenciado no Anexo 2 do Edital.

2.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário referenciado no item 2.3.2 para a mesma disciplina/vaga, será considerado apenas o último envio.

2.5 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, têm assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.5.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição referenciado no item 2.3.2 e anexar, quando solicitado, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.5.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.5.3 A inobservância do disposto no item 2.5.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 deste Edital.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos formulários referenciados no item 2.3. Caso o candidato preencha apenas um dos dois formulários, não será considerado inscrito no presente Processo Seletivo.

2.7 Não serão consideradas a inscrição e/ou envio de documentos que não sejam pelos meios referenciados no item 2.3, nem encaminhados fora do prazo de inscrição referenciado no item 2.1.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será realizada em três etapas:

- a) primeira etapa (classificatória e eliminatória): formulário online de avaliação, conforme ficha de análise (Anexo 2);
- b) segunda etapa (classificatória e eliminatória): validação dos documentos, conforme apresentados na ficha de análise (Anexo 2);
- c) terceira etapa: avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de avaliação (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: FORMULÁRIO ONLINE

4.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2), com base nas respostas fornecidas pelo candidato no formulário referenciado no item 2.3.2.

4.2 Será desclassificado o candidato que:

4.2.1 deixou de participar da avaliação de desempenho didático-pedagógico de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos dos itens 6.6 e 6.7 do Edital.

4.2.2 não atingir a pontuação mínima de **3,0 (três)** na soma dos indicadores do Anexo 2.

4.3 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 2;
- g) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- h) a maior idade.

4.4 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **17 de junho de 2025**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

4.5 Serão selecionados, inicialmente, os **cinco** primeiros classificados para cada vaga, para participarem da segunda etapa (validação de documentos).

4.6 Na hipótese de, na segunda etapa, ocorrer a eliminação do candidato classificado na primeira, conforme item 5.3, poderá ser classificado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação após realizada a validação de documentos (segunda etapa).

5 DA SEGUNDA ETAPA: VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino, com representante da equipe técnica da Diretoria de Ensino, Assessores Pedagógicos, Coordenadores de Curso e/ou Diretores das Escolas de Conhecimento, membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes e representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, os quais atuarão norteados pela Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4) e demais disposições contidas neste Edital.

5.2 Nesta etapa, a Comissão fará a conferência e validação dos documentos comprobatórios enviados por meio do formulário referenciado no item 2.3.2, os quais deverão estar em conformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital.

5.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

5.3.1 o candidato portador apenas de título de graduação, que não comprovar conclusão de curso de pós-graduação, mediante apresentação dos documentos mencionados no Anexo 2, indicador de avaliação 1;

5.3.2 o candidato que não comprovar o atendimento às exigências para credenciamento na disciplina, previstas no Artigo 4º da Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4);

5.3.2.1 a comprovação de atendimento aos requisitos dar-se-á exclusivamente por meio dos documentos relacionados no Anexo 2 do Edital;

5.3.2.2 na análise desta comprovação, o termo **área da disciplina** será entendido como a aderência da formação acadêmica do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade;

5.3.3 o candidato cujo documento comprobatório estiver em desconformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital ou cuja pontuação informada no formulário referenciado no item 2.3.2 não estiver devidamente comprovada por documento referenciado no Anexo 2 do Edital, para o respectivo indicador de análise.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 2;
- g) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- h) a maior idade.

6 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

6.1 O resultado da avaliação da segunda etapa será publicado em Edital, no dia **27 de junho de 2025**, no endereço www.univali.br/seletivodocente e estará sujeito a alterações decorrentes da análise dos recursos eventualmente apresentados.

6.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora até às **23h59min do dia 28 de junho de 2025**.

6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

6.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou fora do prazo.

6.2.4 É vedado ao docente candidato anexar ao recurso documentos relacionados no Anexo 2 do Edital não encaminhados por meio do formulário do item 2.3.2.

6.2.5 O recurso será analisado e julgado unicamente com base nos documentos inseridos no formulário referenciado no item 2.3.2 do Edital.

6.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada em novo Edital, no endereço www.univali.br/seletivodocente, até **30 de junho de 2025**.

6.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

6.3 O resultado referido no item 6.1 é preliminar e não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

6.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **01 de julho de 2025**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos **três** primeiros selecionados da segunda etapa que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da terceira etapa da avaliação – desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 7 do Edital.

6.5 Havendo desistência, o candidato selecionado deverá informar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da terceira etapa. A UNIVALI convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a disciplina correspondente, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

6.6 O candidato selecionado para a terceira etapa que não comparecer na data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados e não encaminhar justificativa, formalizando sua desistência, no prazo referido no item anterior, estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

6.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item 6.5, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

6.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a terceira etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 6.4, poderá ocorrer durante o período de realização da terceira etapa, indicado no item 7, ou posterior a esta, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência de candidatos, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

7 DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

7.1 Esta avaliação será realizada por uma banca examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino e composta pelo Diretor da Escola de Conhecimento ou coordenador do curso, dois professores da área de conhecimento da disciplina ou área afim e Assessor Pedagógico ou outro docente designado pela Pró-Reitoria de Ensino.

7.2 A banca será presidida pelo Diretor da Escola de Conhecimento ou coordenador do curso.

7.3 A avaliação ocorrerá de **03 a 10 de julho de 2025**, presencialmente ou em sala virtual no ambiente digital, a critério da Direção da Escola de Conhecimento.

7.4 Caso a avaliação seja em ambiente digital, o candidato deverá acessar o endereço da sala virtual – cujo link e orientações de acesso serão enviados por e-mail – obrigatoriamente, na data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa. Em caso de avaliação presencial, o candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

7.5 Para as disciplinas ofertadas na modalidade **presencial**, o candidato deverá ministrar uma aula com duração de **15 a 20 minutos** (sendo 5 minutos para apresentação do plano de aula e o tempo restante para desenvolvimento do conteúdo), com base no tópico da ementa definido no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, a qual será seguida de arguição pela banca.

7.6 Para as disciplinas ofertadas na modalidade **digital**, o candidato deverá ministrar uma aula com duração de **15 a 20 minutos** (sendo 5 minutos para apresentação do plano de aula, explicitando as estratégias a serem utilizadas no ambiente virtual de aprendizagem) e o tempo restante para desenvolvimento do conteúdo), com base no tópico da ementa definido no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, a qual será seguida de arguição pela banca.

7.7 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico, Anexo 3 do Edital.

7.8 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

7.9 Para as avaliações realizadas presencialmente, a UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia e conexão a Internet.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
- b) pontuação total da terceira etapa multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis).

8.2 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

8.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia **11 de julho de 2025**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

8.4 Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) candidato com domínio do idioma em língua estrangeira, comprovado por meio de certificado e/ou avaliação oral, para o qual será convocado, se necessário;
- c) a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- e) a maior titulação;
- f) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- g) a maior idade.

8.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada disciplina, salvo indicação de mais de uma vaga, no quadro do Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência do(s) primeiro(s) classificado(s) e/ou da abertura de novas turmas para a mesma disciplina, poderá ser chamado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

8.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- b) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- c) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;

8.7 O candidato não poderá renunciar, durante ou após o processo seletivo, a parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constante do quadro do Anexo 1.

8.8 Ao renunciar a uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI receberá, da Coordenação do Curso para o qual foi selecionado, link para preenchimento do formulário eletrônico de admissão, o qual deverá ser concluído até **18 de julho de 2025** e no qual deverão constar os documentos elencados a seguir:

- a) Carteira de trabalho digital;
- b) foto digital em formato 3x4 recente;
- c) comprovante de inscrição no NIS/PIS/PASEP;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal;
- e) certidão de quitação eleitoral, emitida no site do TSE, aplicativo e-Título ou Cartório Eleitoral;
- f) certidão de antecedentes criminais federal, de acordo com o Art. 59-A. da Lei nº 14.811 de 2024;
- g) certidão de antecedentes criminais estadual, de acordo com o Art. 59-A. da Lei nº 14.811 de 2024, emitido pelo estado de residência;
- h) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, acrescentar fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- i) certidão de nascimento, se solteiro(a); ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, Certidão de Nascimento e cópia do contrato de união estável;
- j) RG (se brasileiro) ou RNE (se estrangeiro) – a Carteira Nacional de Habilitação não será válida para este processo;
- k) se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- l) certificado de Reservista (sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- m) carteira de registro em órgão de classe/conselho profissional, com cópia da anuidade (se registrado);
- n) documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada (se aposentado);
- o) comprovante atual de residência;
- p) *curriculum vitae* atualizado pela plataforma Lattes do CNPq;
- q) diploma(s) de graduação (frente e verso, **autenticado em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico e/ou código para validação), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- r) Certificado(s)/Diploma de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso, **autenticado em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico e/ou código para validação), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos.
- s) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores até 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 4 e 14 anos);
- t) outros documentos porventura requisitados no formulário eletrônico de admissão.

9.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

9.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 9.1 e 9.2 ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.4 O candidato PCD, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate referenciada nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 do Edital.

9.5 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme cálculo referenciado no Anexo 1.

9.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração, a partir de 01 de agosto de 2025 ou da sua data de admissão.

9.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, a partir de agosto de 2025, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

9.6 O candidato selecionado que estiver em regime de contratação por prazo determinado vigente com a Fundação Univali no 1º semestre de 2025 terá automaticamente sua modalidade de contrato alterada para prazo indeterminado, cessando-se os efeitos do vínculo temporário, devendo cumprir a sua carga-horária contratual conforme Calendário Acadêmico e/ou determinações da coordenação de curso e/ou Direção da Escola de Conhecimento.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica inequívoca ciência e consentimento com seus termos**, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante **fica ciente** de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, **caracterizando-se o consentimento** do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de **dados pessoais sensíveis** (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), **inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados**. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como **poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada**.

10.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso, bem como de ministrar a aula da avaliação didático-pedagógica em ambiente digital, se requerido.

10.3 A presente seleção tem validade de dois anos e para as disciplinas especificadas no Anexo 1, nestes termos, constituindo-se também em cadastro de reserva para as referidas disciplinas e período de validade, a critério da Fundação UNIVALI.

10.4 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

10.5 O dia da semana e horário de oferta das disciplinas especificadas no Anexo 1 do presente Edital poderão sofrer alterações quando de sua oferta, o que será devidamente informado ao candidato selecionado.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVALI e Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de junho de 2025.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino
da UNIVALI

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da
Fundação Univali

ANEXO 1
QUADRO DE DISCIPLINAS

Legenda para identificação do Campus:

ITJ	Campus Prof. Edison Villela - Itajaí	BIG	Campus Centro – Biguaçu
BC	Campus Balneário Camboriú	FLN	Campus Florianópolis
TIJ	Campus Tijucas	EaD	Curso na modalidade a distância

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física / ITJ	Personal Trainer	25606	7º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Personal Trainer: o mercado de trabalho. Aspectos legais, éticos e postura profissional. Organização, planejamento e prescrição. Estratégias de Negócios e Marketing aplicados no serviço do Personal Trainer.	Heitor Luiz Furtado
	Educação Física / ITJ	Psicologia do Esporte e do Exercício	22689	3º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Princípios fundamentais. Fatores psicológicos associados ao rendimento desportivo. A contribuição de diferentes teorias psicológicas e sua aplicação no esporte.	
	Enfermagem / ITJ	Saúde do Adulto e Idoso Baseada em Evidência	23537	7º	Presencial	Segunda à Sexta-feira 19h às 22h30 e Sábado 8h às 12h05	13	O processo saúde-doença do ser humano numa visão integral, nas situações crônico degenerativas nos diversos níveis de atenção à saúde. Assistência de Enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao paciente oncológico nos diversos níveis de atenção à saúde. Assistência de Enfermagem ao paciente no período perioperatório. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico. Estágio Básico na Saúde do Adulto e do Idoso.	Rita de Cassia Teixeira Rangel

¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base atual para Professor I, nível Ingressante: R\$ 55,13, exceto para os cursos na modalidade a distância, cujo valor é R\$ 46,03; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Superior da Fundação Univali, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira, com exceção dos cursos na modalidade a distância, cujo valor será R\$ 46,03.

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Farmácia / ITJ	Química Farmacêutica	24583	8º	Presencial	Quinta-feira 8h às 11h30 19h às 22h30	08	Aspectos químicos de fármacos que atuam no processo doloroso e inflamatório. Aspectos químicos de fármacos que atuam no sistema digestivo. Aspectos químicos de fármacos que atuam no sistema vascular e renal. Aspectos químicos de fármacos adrenérgicos e colinérgicos. Aspectos químicos de antimicrobianos e quimioterápicos.	Ruth Meri Lucinda da Silva
	Fisioterapia / ITJ	Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Primária e Ambulatorial em Neurologia, Reumatologia, Esportiva, Ortopedia e Traumatologia	24681	8º	Presencial	Quinta e Sexta-feira 19h às 22h30	08	Prática fisioterapêutica supervisionada na atenção primária. Prática fisioterapêutica supervisionada no ambiente ambulatorial em Neurologia, Pediatria, Reumatologia, Esportiva, Ortopedia e Traumatologia. Atuação em equipe multiprofissional.	Emmanuel Alvarenga Panizzi
	Medicina / ITJ	Anatomia Cirúrgica	30861	3º	Presencial	Segunda-feira 13h20 às 17h	04	Estudo da anatomia humana com ênfase nos procedimentos médicos. Procedimentos médicos relacionados à anatomia topográfica. Anatomia de interesse específico para especialidades médicas.	Pablo Sebastian Velho
		Ginecologia e Obstetrícia	26370	6º	Presencial	Quinta-feira 13h20 às 17h	04	Distúrbios do Ciclo Menstrual. Patologia do trato genital inferior. Fertilidade. Medidas Preventivas em Ginecologia e Obstetrícia.	
		Internato de Ginecologia e Obstetrícia	26418	10º	Presencial	A definir, entre Segunda a Sexta-feira 8h às 12h25 e Segunda a Quinta-feira 13h30 às 17h55	10	Assistência ambulatorial especializada em ginecologia e gestação de alto risco. Assistência hospitalar em cirurgia ginecológica e alojamento conjunto. Mastologia.	

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Medicina / ITJ	Internato de Medicina de Família e Comunidade	33692	12º	Presencial	A definir, entre Segunda a Sexta-feira 8h às 12h25 e Segunda a Quinta-feira 13h30 às 17h55	10	Método clínico centrado na pessoa. Sendo realista na Atenção Integral à População da área de abrangência. Coordenação do Sistema de Saúde a partir da Atenção Primária. Orientação comunitária na Medicina de Família e Comunidade. Abordagem de casos complexos na Atenção Primária à Saúde	Pablo Sebastian Velho
		Pediatria	26372	6º	Presencial	Quinta-feira 8h20 às 12h	04	Diarreia na infância. Doenças Infecciosas mais prevalentes. Distúrbios do Trato Respiratório. Distúrbios cardiovasculares.	
		Práticas Interdisciplinares	26331	2º	Presencial	Segunda-feira 17h20 às 19h	02	Estudos de caso de abordagens interdisciplinares bem-sucedidas em diversas áreas da saúde. Estratégias de comunicação e compartilhamento de informações em equipes interdisciplinares. Discussão de casos clínicos complexos que requerem uma abordagem interdisciplinar. Aplicação de métodos de resolução de problemas em equipe. Aspectos Éticos e Legais da Prática Interdisciplinar.	
		Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	26342	3º	Presencial	Segunda-feira 8h20 às 12h	04	Ambiente cirúrgico. Fundamentos de anestesiologia. Procedimentos cirúrgicos básicos.	
	Núcleo Integrado de Disciplinas / ITJ	Saúde Coletiva III	32186	3º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30 (9 encontros iniciais, de 07/08 a 02/10/25)	02	Clínica Tradicional e Clínica Ampliada. Processo de Trabalho na Atenção Primária em Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Gestão do Cuidado	Fabiano Rodrigues Palma
	Odontologia / ITJ	Atenção Integral à Saúde II	27310	10º	Presencial	Sexta-feira 18h às 22h30	05	Estudo de casos clínicos. Acolhimento, diagnóstico, planejamento e ações integradas em Saúde Bucal. Ações especializadas em Saúde bucal. Biossegurança em Odontologia e humanização no atendimento clínico.	Ricardo Ferreira

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia / BC	Avaliação Psicológica Adulto	23498	5º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Avaliação psicológica de adultos em diferentes contextos. Estudo teórico-prático do processo de avaliação psicológica em adultos com ênfase na definição do objeto avaliado, objetivos, métodos e pressupostos teóricos. Aplicação de testes psicológicos e técnicas projetivas, interpretação dos resultados e elaboração de documentos psicológicos	Luciane Gobbo Brandão
	Psicologia / BIG	Avaliação Psicológica Infantojuvenil	23494	4º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Pressupostos da avaliação psicológica nos diferentes contextos. Avaliação psicológica de crianças e adolescentes. A ética na avaliação psicológica. Estudo teórico-prático de instrumentos de avaliação psicológica. Aplicação de instrumentos e interpretação dos resultados.	Felipe Padilha
	Psicologia / FLN	Psicologia Comportamental	17874	2º	Presencial	Quinta-feira 8h às 11h30	04	Bases históricas e epistemológicas da teoria comportamental. Behaviorismo metodológico e behaviorismo radical. Comportamento respondente e operante. Teoria da aprendizagem social e desenvolvimentos recentes. Eventos privados na ciência do comportamento.	
	Psicologia / ITJ	Ambientação Profissional III	23491	3º	Presencial	Terça-feira 8h às 11h30 e 19h às 22h30	08	Utilização da entrevista. Questionário e grupo focal: aplicação e possibilidade de análise dos dados.	Natalia Mueller Jenichen Perboni
		Neurociências do Comportamento	8238	6º	Presencial	Sexta-feira 8h às 11h30 e 19h às 22h30	08	Genética do comportamento. Plasticidade cerebral: aprendizagem e memória. Psicobiologia das emoções e Psiconeuroimunologia. Neurobiologia do comportamento sexual e dos transtornos mentais.	

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia / ITJ	Psicologia do Desenvolvimento na Velhice	23496	4º	Presencial	Segunda-feira 19h às 22h30	04	Histórico e evolução teórica e metodológica da Psicologia do envelhecimento. Aspectos biológicos, emocionais, sociais e cognitivos do envelhecimento e suas relações. Teoria do curso de vida. Saúde mental do idoso.	Natalia Mueller Jenichen Perboni
		Psicomotricidade	23493	3º	Presencial	Quinta-feira 8h às 11h30 e 19h às 22h30 (de 09/10 a 11/12/25)	4h	Epistemologia da Psicomotricidade e o desenvolvimento psicomotor. Educação, reeducação e terapias psicomotoras. Avaliação e técnicas em Psicomotricidade.	
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito / BC	Estágio de Práticas Jurídicas I	24405	5º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Prática Simulada I: Práticas Jurídicas em casos simulados judiciais e extrajudiciais.	Newton Cesar Pilau
		Estágio de Práticas Jurídicas II	24406	6º	Presencial	Terça-feira 13h30 às 17h Quinta-feira 19h às 22h30	08	Prática Real I: Práticas Jurídicas em casos reais judiciais e extrajudiciais.	
		Estágio de Práticas Jurídicas III	24407	7º	Presencial	Quarta-feira 8h às 11h30	04	Prática Simulada III: Práticas Jurídicas em casos simulados judiciais e extrajudiciais. Prática Real II = Práticas Jurídicas em casos reais judiciais e extrajudiciais.	
	Direito / TIJ	Direito Empresarial I	9934	8º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Introdução ao Direito Empresarial. Da pessoa do empresário. Dos bens da empresa e da atividade do empresário. Dos fatos jurídicos empresariais. Do comércio eletrônico. Dos contratos empresariais. Dos títulos de crédito na era digital.	Mell Mota Cardoso Conte
		História do Direito	8736	1º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30 (ofertada nos 9 primeiros encontros)	02	Noções gerais do direito. Direito natural e direito positivo. Teoria da norma jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Fontes do direito.	

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais / ITJ	Política Externa Brasileira I	3839	4ª	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Definições de política externa. A política externa portuguesa: expansão e defesa territorial na América. A política externa de Dom João VI. A independência do Brasil e a construção do Estado Nacional. A política externa do Império do Brasil. Proclamação da República e a reorientação política externa. A política externa na república. O Brasil na Primeira Guerra Mundial. O Brasil e a Liga das nações.	Jorge Hector Morella Junior
Escola de Negócios, Educação e Comunicação	CST em Marketing / EaD	Gerenciamento de Mídias Sociais	32997	4º	EaD	-	02 ²	Aspectos sociais das tecnologias da informação e comunicação. Planejamento e desenvolvimento para mídias sociais e redes sociais. Suportes tecnológicos. Gerenciamento de redes sociais. Estratégias de campanha. Conteúdos editoriais. Monitoramento de presença digital nas redes sociais.	Josiane da Luz
	História / ITJ	História de Santa Catarina	30297	4º	Digital	-	3	Conquista e colonização do território de Santa Catarina. Ascensão econômica e política das áreas coloniais. A Guerra do Contestado. Regime militar e contestações em Santa Catarina. Tensões culturais no final do século XX em Santa Catarina. Ensino da História de Santa Catarina.	Rafael Borini Martins Costa Borini

² A carga-horária das disciplinas dos cursos ofertados na modalidade a distância é válida apenas para os meses de agosto, setembro e outubro, uma vez que os módulos são trimestrais.

³ Conforme Instrução Normativa 003/VRG/2023, a carga-horária semanal dependerá do número de alunos na classe, correspondendo a 0,5 hora/aula para cada grupo de 25 alunos matriculados até o limite de 6 horas-aula (300 alunos matriculados).

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ⁴	Ementa	Responsável
Escola de Negócios, Educação e Comunicação	Núcleo Integrado de Disciplinas / BC	Tópicos Emergentes: Sustentabilidade e ESG	32155	4º	Digital	-	- ⁴	Sustentabilidade e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Fundamentos do Environmental, Social and Governance (ESG) e a conexão com os ODS; Dimensão governança no contexto ESG; Dimensão social no contexto ESG; Dimensão ambiental no contexto ESG; Desenvolvimento de um projeto sustentável.	Francine Simas Neves
	Núcleo Integrado de Disciplinas / ITJ	Tecnologia e Inovação	32144	4º	Digital	-	- ⁴	Conceitos, técnicas e tipologia de inovação. Processos relacionados ao uso das tecnologias para análise de dados, tomada de decisão e inovação. Inteligência Artificial. Formas de aquisição e desenvolvimento de tecnologias. Temas emergentes em tecnologia da informação e inovação.	
	Pedagogia / ITJ	Aprendizagem para PCDs: Adaptações Curriculares	30325	5º	Presencial	Quarta-feira 19h às 22h30	04	Conceito de deficiência. Tipos de deficiência. Funções psicológicas elementares, interações sociais e contexto da aprendizagem e desenvolvimento. Mediação e experiência no contexto da aprendizagem. Papel do professor frente a aprendizagem da pessoa com deficiência.	Rafael Borini Martins Costa Borini
		Fundamentos e Metodologia da BNCC: Corpo, Gestos e Movimentos	30328	5º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	A construção da identidade e da autonomia. Práticas educativas.	
		Fundamentos e Metodologia da BNCC: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	30331	6º	Presencial	Quarta-feira 19h às 22h30	04	A linguagem verbal no diálogo e com outras linguagens: gestual, corporal, musical, dramática e plástica. Práticas educativas.	
		Fundamentos e Metodologia da BNCC: o Eu, o Outro e o Nós	30327	5º	Presencial	Segunda-feira 19h às 22h30	04	A construção da identidade e da autonomia. Práticas educativas.	

⁴ Conforme Instrução Normativa 003/VRG/2023, a carga-horária semanal dependerá do número de alunos na classe, correspondendo a 0,5 hora/aula para cada grupo de 25 alunos matriculados até o limite de 6 horas-aula (300 alunos matriculados).

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Negócios, Educação e Comunicação	Pedagogia / ITJ	Fundamentos e Metodologia da BNCC: Traços, Sons, Cores e Formas	30332	6º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Possibilidades expressivas do corpo, gesto e movimentos e o desenvolvimento de aspectos ligados a sua motricidade. Práticas educativas.	Rafael Borini Martins Costa Borini
Escola Politécnica	Ciência da Computação / ITJ	Banco de Dados II	22818	5º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Procedimentos armazenados. Gatilhos. Otimização de bancos de dados. Controle de Concorrência. Segurança e recuperação. Data Lake. Banco de dados não relacional.	Lucas Debatin

ANEXO 2

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato: _____ Disciplina: _____
 Curso: _____ Escola de Conhecimento: _____ Campus: _____

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
1. Pós-graduação	Máximo: 3,0	
<i>*neste indicador será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)</i>		
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	3,0	Fotocópia do Diploma ou Certificado, frente e verso, acompanhada de fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. O Diploma ou Certificado expedido no Brasil poderá ser substituído por Certidão original, desde que explicitamente declarado que o Diploma ou Certificado encontra-se em processo de confecção e que não tenha sido expedida há mais de 6 meses, a contar da publicação deste Edital. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos no Brasil, sendo possível a sua substituição por certidão original que declare explicitamente que o diploma ou certificado reconhecido encontra-se em processo de confecção, expedida pela instituição brasileira responsável pelo reconhecimento do título, há menos de 6 meses, a contar da publicação deste Edital.
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	2,5	
1.3 Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em Educação	2,2	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,8	
1.5 Especialização na área da Educação	1,4	
1.6 Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação	1,0	
1.7 Especialização em área distinta da disciplina e da Educação	0,5	
2. Graduação	Máximo: 1,0	
2.1 Graduação na área da disciplina	1,0	Fotocópia do Diploma, frente e verso, acompanhada de fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira.
3. Tempo de docência no Ensino Superior, nos últimos 5 anos	Máximo: 1,0	
3.1 0,10 ponto por semestre completo	-	Considerar do 2º semestre de 2020 ao 1º semestre de 2025 (inclusive). Dispensado de comprovação quando exercido na UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino Superior, deverá ser comprovado por meio de declaração em papel timbrado, devidamente assinada, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando o tempo de serviço. Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, cursos <i>lato sensu</i> , bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.
4. Tempo de docência no Ensino Superior na disciplina pleiteada, nos últimos 5 anos	Máximo: 2,0	
4.1 0,20 ponto por semestre completo	-	Considerar do 2º semestre de 2020 ao 1º semestre de 2025 (inclusive). Dispensado de comprovação quando exercido na UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino Superior, deverá ser comprovado por meio de declaração em papel timbrado, devidamente assinada, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre letivo. Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, cursos <i>lato sensu</i> , bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
5. Experiência profissional na área da disciplina (não computado tempo de docência no Ensino Superior), nos últimos 5 anos	Máximo: 1,0	
5.1 0,10 ponto por semestre completo	-	Considerar de janeiro de 2020 a maio de 2025. • declaração em papel timbrado, devidamente assinada, expedida por organização pública ou privada, discriminando a área de atuação e tempo de serviço; • para prestação de serviço autônomo como pessoa física, cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, assinado, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora do serviço, informando o serviço realizado e o período trabalhado; • para prestação de serviço como pessoa jurídica, cópia do contrato social em que conste a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição das atividades desempenhadas pelo candidato e o período trabalhado, considerando os últimos 5 anos; • nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, desde que seja possível a identificação da área de atuação e duração dos processos, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual; Não serão computadas atividades eventuais (não contínuas), como cursos ministrados, palestras, atividades de extensão, bem como docência no ensino superior, estágios e monitorias. Caso a experiência seja no exterior, somente serão considerados documentos traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
6. Produção técnico-científica, nos últimos 5 anos (considerar produções de janeiro de 2020 a maio de 2025)	Máximo: 2,0	
Artigos completos publicados em periódicos científicos (publicações divulgadas em revistas técnico-científicas ou periódicos especializados, de autoria ou coautoria do candidato)	0,30 cada	Identificação do registro DOI ou cópia do artigo onde esteja identificado: título, autores, nome do periódico, data de publicação, número de páginas e ISSN. Não serão aceitos trabalhos <i>in press</i> ou que apresentem somente carta de aceite.
Livros publicados ou organizados (livros de teor técnico-científico ou literário; não serão consideradas apostilas, livros didáticos ou materiais de apoio)	0,30 cada	Cópia da capa e ficha catalográfica do livro onde conste o ISBN.
Capítulos de livros publicados (capítulos publicados em livros ou coletâneas organizadas; não serão consideradas apresentações, prefácios ou posfácios)	0,10 cada	Cópia da capa, ficha catalográfica, do sumário e do capítulo (página inicial ou capítulo integral).
Trabalhos publicados (completos) (trabalhos em eventos publicados em anais de eventos científicos, tecnológicos e artísticos/culturais, apresentados em seminários, congressos, conferências, encontros, simpósios etc)	0,05 cada	Cópia do trabalho em Livro de Resumos onde esteja identificado: título, autores, nome do evento com data/ano de realização. Para trabalhos publicados em meio digital, pode ser apresentado o link para acesso. Não serão aceitos trabalhos <i>in press</i> ou que apresentem somente carta de aceite ou certificado de apresentação.

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
Propriedade intelectual depositada ou registrada (patente, programa de computador registrado, cultivar protegida/registrada, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrada)	0,20 cada	Cópia do certificado de depósito ou registro emitido pelo escritório de patente indicado.
Coordenador de projetos externos (projetos que se enquadrem nas modalidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, aprovados em editais de fomento externo federal, estadual ou municipal; não serão considerados os projetos de iniciação científica, mesmo que o recurso da bolsa de IC seja oriunda de órgão de fomento externo/público)	0,20 cada	Cópia do termo de outorga/concessão, contrato, convênio ou da publicação em diário oficial, que contenha o título do projeto, a agência financiadora, a chamada pública e nome do coordenador do projeto.
Pesquisador membro de projetos externos (projetos que se enquadrem nas modalidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, aprovados em editais de fomento externo federal, estadual ou municipal; não serão considerados os projetos de iniciação científica, mesmo que o recurso da bolsa de IC seja oriunda de órgão de fomento externo/público)	0,05 cada	Cópia do termo de outorga/concessão, contrato, convênio ou da publicação em diário oficial, que contenha o título do projeto, a agência financiadora, a chamada pública, o nome do coordenador do projeto e cópia do projeto onde conste a equipe executora.

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____
 Disciplina: _____
 Curso: _____
 Escola de Conhecimento: _____ Campus: _____

CrITÉrios de avaliaÇão	Pontuação	Resultados obtidos
1. Plano de Aula: elaboração e articulação com o tÓpico da ementa		
1.1 Coerente com a ementa e contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
1.2 Parcialmente coerente com a ementa	0,6	
1.3 Incoerente	0,3	
1.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
2. Domínio de conteúdo da área de atuação		
2.1 Domínio Pleno	2,0	
2.2 Domínio Bom	1,0	
2.3 Domínio Parcial	0,5	
2.4 Não domina	0,0	
3. Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e utilização do tempo		
3.1 Desenvolvimento Pleno	2,0	
3.2 Desenvolvimento Bom	1,0	
3.3 Desenvolvimento Parcial	0,5	
3.4 Desenvolvimento Inadequado	0,0	
4. Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula (se DISCIPLINA DIGITAL, avaliar as estratégias propostas, no Plano de Ensino, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem)		
4.1 Plenamente adequadas e exploradas	2,0	
4.2 Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1,0	
4.3 Parcialmente adequadas e exploradas	0,5	
4.4 Inadequadas	0,0	
5. Referências Bibliográficas		
5.1 Adequada	1,0	
5.2 Parcialmente	0,5	
5.3 Inadequada	0,0	
5.4 Não apresentou bibliografia	0,0	
6. Arguição: coerência/consistência nas respostas		
6.1 Plenamente coerente e consistente	2,0	
6.2 Coerente e consistente	1,5	
6.3 Parcialmente coerente e consistente	0,5	
6.4 Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		

ANEXO 4

**ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 067/CONSUN/2015, QUE TRATA DO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR NA UNIVALI**

Art. 4º O Credenciamento será concedido, por disciplina ministrada, ao docente que atender os seguintes requisitos:

- I – ter a titulação mínima exigida no Art. 66 da Lei 9.394/96;
- II – ser graduado ou pós-graduado na área da disciplina e com experiência profissional ou produção técnico-científica relacionada a mesma.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em cursos com falta de profissionais com formação acadêmica na área da disciplina, poderão também ser credenciados docentes com experiência profissional comprovada relevante de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área da disciplina, desde que com autorização prévia da Direção de Centro e Vice-Reitoria de Graduação.⁵

⁵ Na atual estrutura organizacional da Univali, a Direção de Centro equivale à Direção da Escola de Conhecimento e a Vice-Reitoria de Graduação à Pró-Reitoria de Ensino.